

PARECER Nº 2544/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 727/2009.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Atílio Francisco, dispõe sobre a reserva de vagas em estacionamentos públicos e privados pagos ou gratuitos, no âmbito do Município de São Paulo, para idosos de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, interpondo substitutivo para adequá-lo às normas do Código de Obras.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável, mas também interpôs substitutivo para promover adaptações técnicas suplementares.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura está prenhe de todas as condições para prosperar de maneira gloriosa. A causa é de inegável valor moral, pelas qualidades que lhe são imanentes e pelo espírito público que lhe transcende. Trata-se, portanto, de momento ímpar e sem igual, que ora testemunhamos no tramitar desta iniciativa.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CPUMMA.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 13/11/2013.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Ari Friedenbach – (PROS) – Relator

Natalini – (PV)

Noemi Nonato – (PROS)

Juliana Cardoso – (PT)

Patrícia Bezerra – (PSDB)